CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 35ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 23/6/2025

PRORROGA POR 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENEL, COM A FINALIDADE DE ANALISAR, DEBATER E FISCALIZAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO.

Art. 1° Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes destinada ao acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Enel, com a finalidade de analisar, debater e fiscalizar a qualidade da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica no município, constituída pela Resolução nº 8, de 26 de março de 2025.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Santo André, 23 de junho de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 4561/2025
PR nº 31/2025
RLOS/IGS.

Assinado digitalmente por RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA:30403110858 Data: 24/06/2025 10:58:18
Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERREIRA:02919406841 Data: 24/06/2025 08:04:45

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003800370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.